



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP N<sup>o</sup> 040, de 24 de fevereiro de 1997.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, no uso da competência delegada pelo Exm<sup>o</sup>. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria n<sup>o</sup> 354, de 29 de outubro de 1980, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei n<sup>o</sup> 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos SUSEP N<sup>os</sup> 005-137/96, 005-138/96, 005-143/96, 005-144/96, 005-227/96, 005-313/96 e 001-7113/96,

**RESOLVE:**

Aprovar as alterações introduzidas no artigo 7<sup>o</sup> do Estatuto Social da CHUBB DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS, com sede na cidade de São Paulo – SP, conforme deliberações de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária de 22 de fevereiro de 1996, Assembléia Geral Ordinária realizada em 28 de março de 1996 e Assembléias Gerais Extraordinárias de 28 de março de 1996, 08 de abril de 1996, 28 de maio de 1996, 09 de julho de 1996 e 12 de dezembro de 1996, destacando o seguinte:

I – aumento de seu capital social de R\$ 5.166.548,42 (cinco milhões, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 9.293.258,89 (nove milhões, duzentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), mediante a apropriação da correção monetária do capital e subscrição em dinheiro;

II – redução do capital social de R\$ 9.293.258,89 (nove milhões, duzentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), para R\$ 6.840.226,89 (seis milhões, oitocentos e quarenta mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), nos termos do artigo 173, da Lei n<sup>o</sup> 6404/76; e

III – aumento do capital social de R\$ 6.840.226,89 (seis milhões, oitocentos e quarenta mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 14.360.226,89 (quatorze milhões, trezentos e sessenta mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), através de subscrição em dinheiro.

**HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO**  
Superintendente